

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	1/2016
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
Dotação Orçamentária*	200133903900000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.292,72
Data Publicação Termo ratificação	06/02/2016
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 7047251936 ([Logout](#))

Zimbra

compras@cms.pr.gov.br

Enc: ref.: CONTRATO MODELO - Sarandi

De : Luiz Carlos Flavio
<Luiz.Flavio@sercomtel.net.br>

Seg, 22 de fev de 2016 15:56

📎 15 anexos

Assunto : Enc: ref.: CONTRATO MODELO - Sarandi

Para : Compras <compras@cms.pr.gov.br>

Boa tarde Daniel.

Houve uma alteração nas empresas do grupo SERCOMTEL.

A proposta terá que ser alterada para SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES SA, como segue abaixo a documentação.

atenciosamente

LUIZ CARLOS FLAVIO

CNP - Negócios Parana

Telefone: (43)3375-1391 | (44)3123-4348 | Celular: (43)9991-2077

luiz.flavio@sercomtel.net.br

Sercomtel

----- Repassado por Luiz Carlos Flavio/SercomtelSA em 22/02/2016 15:35 -----

De: Edson Evangelista Da Silva/Sercomtel S.A./Sercomtel
Para: Luiz Carlos Flavio/SercomtelSA@Sercomtel
Cc: Idilberto Lobato/SercomtelSA@Sercomtel
Data: 22/02/2016 11:22
Assunto: Re: Enc: ref.: CONTRATO MODELO - Sarandi

Bom dia...

Tendo em vista que trata-se de serviços de dados e fora de Londrina a empresa deve ser a SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A

Assim o contrato deve ser em nome da SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A.

Diretores responsáveis pela assinatura do contrato.

Diretor Presidente **LUIZ AUGUSTO BELLUSCI CAVALCANTE**, brasileiro, casado,



engenheiro civil, residente e domiciliado em Londrina-Pr, portador do CPF nº 631.899.509-97 e portador do RG nº 1807384 -6 SSP/PR

Diretor Executivo **AMAURI ESCUDERO MARTINS**, brasileiro, casado, biólogo, residente e domiciliado em Londrina-Pr, portador do CPF nº 440.813.679-49 e portador do RG nº 3.001.357-3 SSP/PR.

seguem os demais documentos:

Se a contratação for por dispensa é necessário o envio do parecer jurídico de dispensa de licitação.

Edson Evangelista da Silva

CNL - Negócios Londrina

Tel. 43 3375-1385 | Cel. 43 9991-2633

edson.silva@sercomtel.net.br

Sercomtel

De: Luiz Carlos Flavio/SercomtelSA

Para: Edson Evangelista Da Silva/Sercomtel S.A./Sercomtel@Sercomtel

Data: 22/02/2016 09:21

Assunto: Enc: ref.: CONTRATO MODELO - Sarandi

LUIZ CARLOS FLAVIO

CNP - Negócios Parana

Telefone: (43)3375-1391 | (44)3123-4348 | Celular: (43)9991-2077

luiz.flavio@sercomtel.net.br

Sercomtel

----- Repassado por Luiz Carlos Flavio/SercomtelSA em 22/02/2016 09:20 -----

De: compras@cms.pr.gov.br

Para: luiz flavio <Luiz.Flavio@sercomtel.net.br>

Data: 10/02/2016 16:52

Assunto: Re: ref.: CONTRATO MODELO



SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A.

1

SUBSIDIÁRIA INTEGRAL

CNPJ: 04.459.311./0001-74 – NIRE: 413.000225-77

ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A., subsidiária integral da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com sede e foro na cidade de Londrina, Paraná, na Avenida Higienópolis, 32, sala 1503, 15º andar, Centro, podendo abrir filiais, agências, sucursais, escritórios ou representações em outras localidades, no território nacional ou no exterior, com prazo de duração indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

Artigo 2º - A SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A. tem como objeto:

- a) prestar serviços de valor adicionado a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, acrescentado a este novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação e recuperação de informações;
- b) projetar, implantar, manter provedores de Internet, seja de conteúdo ou de acesso, em todo território nacional ou no exterior;
- c) operar centros de atendimento a usuários de Serviços Gerais de Comunicação, Internet, Intranet, bem como comercializar esses serviços;
- d) oferecer soluções integradas de TI (Tecnologia de Informação) e TE (Telecomunicações);
- e) estabelecer parcerias para o fornecimento de serviços de valor agregado, participando, se, e quando for o caso, na qualidade de quotista, acionista ou parceiro no Brasil ou no exterior, de sociedades, associações empresariais, projetos ou empreendimentos relacionados com o seu objeto social;



SUBSIDIÁRIA INTEGRAL

CNPJ: 04.459.311/0001-74 – NIRE: 413.000225-77

ESTATUTO SOCIAL

- f) comercializar equipamentos ;
- g) desenvolver e comercializar softwares e/ou sistemas;
- h) Prover operação e gerenciamento de serviços técnico, administrativos, financeiros, comerciais e correlatos.
- i) Captar, distribuir, disponibilizar do sinal de programação de TV por assinatura via cabo, microondas, satélite e IPTV.
- j) Participar de SPE (Sociedade de Propósito Específico) organização empresarial pelo qual se constitui uma nova empresa limitada ou sociedade anônima com um objetivo específico.
- k) Participar como sócia ou individualmente em quaisquer tipos de outras empresas e/ou consórcios que a sociedade manifestar interesse.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 3º - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 2.257.334,22 (dois milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) dividido em 2.257.334 (dois milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 4º - A Administração da sociedade será exercida pela diretoria composta por: Presidente, Diretor Executivo e Diretor Adjunto.

Artigo 5º - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral, tendo como mandato o período de 3 (três) anos.



SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A.
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL
CNPJ: 04.459.311/0001-74 – NIRE: 413.000225-77
ESTATUTO SOCIAL

3

Parágrafo único – o período de que trata o “caput” será contado entre as Assembleias Gerais Ordinárias.

Artigo 6º - A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, global ou individualmente, tendo em consideração o grau de sua responsabilidade, competência e reputação profissional.

Artigo 7º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão nos respectivos cargos até a eleição e posse dos sucessores.

Artigo 8º - À Diretoria compete:

- a) dirigir os negócios sociais de acordo com a orientação da Assembleia.
- b) preparar e submeter a Assembleia o orçamento da Sociedade;
- c) organizar e por em prática os planos gerais da Sociedade;
- d) observar e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral, bem como suas próprias decisões;
- e) apresentar à Assembleia Geral o relatório de cada exercício findo e as respectivas demonstrações financeiras;
- f) preparar as propostas de destinação de lucros a serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral.

§ 1º. Os Diretores, salvo decisão da Assembleia, exercerão seus mandatos sob o regime de dedicação exclusiva e tempo integral.



SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A.
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL
CNPJ: 04.459.311./0001-74 – NIRE: 413.000225-77
ESTATUTO SOCIAL

4

§ 2º. A Diretoria, sempre que necessário, reunir-se-á:

I – presencialmente; ou

II - por teleconferência ou outra forma de participação a distância, em situações excepcionais, desde que haja concordância de todos os Diretores.

§ 3º. Caberá ao Presidente sua convocação e as deliberações serão por maioria de votos. No caso de empate, o assunto deverá ser levado para deliberação da Assembléia Geral.

§ 4º. As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Presidente ou pelo substituto, das quais serão lavradas atas no livro próprio, registrando-se as deliberações tomadas.

Artigo 9º - Ao PRESIDENTE compete:

- a) conduzir a companhia para o pleno exercício de suas atividades;
- b) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- c) coordenar as atividades dos demais Diretores;
- d) coordenar, orientar ou supervisionar as atividades de desenvolvimento organizacional, as atividades relativas à discussões no campo jurídico que envolva a Sociedade e os planos e projetos anuais e plurianuais.
- e) observar, cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas da Assembléia Geral e da própria Diretoria;



Handwritten signature and initials in black ink.

SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A.
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL
CNPJ: 04.459.311./0001-74 – NIRE: 413.000225-77
ESTATUTO SOCIAL

5

Artigo 10 – Ao DIRETOR EXECUTIVO compete:

- a) coordenar a atuação da Sociedade junto ao mercado destinatário de sua atividade, compreendendo todo o conjunto de ações inseridas no seu objeto social;
- b) executar ações direcionadas a formalização de negócios e identificação de oportunidades para a Sociedade, especialmente relacionadas a oferta e provimento de serviços, crescimento e realização de receitas propondo, sempre que conveniente, a adoção de medidas que incrementem essas relações.
- c) cooperar com os demais Diretores da Sociedade para o bom desempenho das respectivas atribuições;
- d) observar, cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas da Assembléia Geral e da própria Diretoria.

Artigo 11 – Ao DIRETOR ADJUNTO compete:

- a) administrar e gerir todos recursos tecnológicos, documentais, físicos e humanos a disposição da companhia;
- b) controlar e gerir todas as realizações e compromissos financeiros da sociedade, fiscalizando a execução orçamentária;
- c) administrar, orientar e fiscalizar o trabalho desenvolvido;
- d) coordenar as operações sociais que se refiram ao patrimônio, compra e venda de bens, contratação de serviços e obras em geral;



SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A.

6

SUBSIDIÁRIA INTEGRAL

CNPJ: 04.459.311/0001-74 – NIRE: 413.000225-77

ESTATUTO SOCIAL

- e) elaborar orçamentos anuais e plurianuais e preparar os projetos de eventuais alterações durante a sua vigência;
- f) acompanhar a elaboração, ao final de cada exercício social, do Balanço Patrimonial, demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados, resultado do exercício, origens e aplicações de recursos, de conformidade com o Art. 176 da Lei n. 6.404/76;
- g) assistir ao Presidente e ao Diretor Executivo em todas as matérias relativas à elaboração e execução das atividades administrativa e da política econômico-financeira da Sociedade;
- h) observar, cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas da Assembléia Geral e da própria Diretoria;

Artigo 12 - O Presidente, respeitada a competência da Assembléia Geral, terá plenos poderes de direção, inclusive podendo contrair obrigações, alienar, adquirir e hipotecar bens, prestar fianças em negócios de interesse da sociedade, transigir e renunciar direitos.

Artigo 13 - Nos termos deste Estatuto, a Sociedade considerar-se-á obrigada mediante a assinatura:

- a) do Presidente, em conjunto com um Diretor ou um Procurador;
- b) de quaisquer dois Diretores, em conjunto;
- c) de um Diretor, em conjunto com um Procurador;

§ 1º. A Sociedade poderá nomear procuradores mediante a assinatura do Presidente com outro Diretor, e o instrumento de procuração deverá especificar os atos e operações que poderão ser praticados pelo mandatário e indicar o prazo de duração do



7

SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A.
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL
CNPJ: 04.459.311./0001-74 – NIRE: 413.000225-77
ESTATUTO SOCIAL

mandato, salvo os mandatos para a representação judicial (cláusulas "ad judicium et extra", os quais serão conferidos por prazo indeterminado.

§ 2º. Os documentos de rotina administrativa que não importem na constituição de obrigação para a Sociedade, poderão ser assinados por um Diretor, de acordo com as funções específicas da sua área e/ou indicadas em atos normativos expedidos.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 14 – Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, deverá ser realizada Assembleia Geral Ordinária a fim de tomar as seguintes deliberações:

- a) tomar da administração e votar as demonstrações financeiras;
- b) definir a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;
- c) eleger o Presidente ou Gerentes;
- d) aprovar a correção da expressão monetária do valor do capital social.

Artigo 15 – A Assembleia será instalada pelo Presidente, sendo presidida pelo mesmo, o qual escolherá o Secretário da mesa.

Artigo 16 – Além das atribuições previstas em lei é competência da Assembleia Geral, a qual poderá ser convocada a qualquer tempo, observando-se as formalizadas legais:

- l) reformar o Estatuto Social;



SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A.

8

SUBSIDIÁRIA INTEGRAL

CNPJ: 04.459.311./0001-74 – NIRE: 413.000225-77

ESTATUTO SOCIAL

II) eleger ou destituir, a qualquer tempo, a Administração da sociedade;

III) deliberar sobre quaisquer negócios jurídicos que compreendam importância superior a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);

IV) aprovar, se for o caso, as propostas da Administração que impliquem em venda ou alienação de bens, prestação de garantias de quaisquer espécies ou assunção de quaisquer obrigações, observado o disposto no inciso anterior;

V) Fiscalizar a gestão da Administração, examinando a qualquer tempo, os livros da sociedade e solicitando informações sobre os contratos celebrados ou em vias de celebração ou sobre quaisquer outros atos ou negócios sociais.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17 – A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, cuja instalação somente ocorrerá nos casos previstos na Lei 6404/76.

Parágrafo primeiro – o funcionamento do Conselho Fiscal irá até a Assembléia Geral Ordinária após sua instalação.

Parágrafo segundo – os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger.

DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 18 – A sociedade distribuirá, em cada exercício social, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro nele apurado, obedecidas as disposições da Lei 6404 de 1976.



[Handwritten signatures]

SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A.

9

SUBSIDIÁRIA INTEGRAL

CNPJ: 04.459.311/0001-74 – NIRE: 413.000225-77

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 19 – Os lucros líquidos do exercício terão a seguinte destinação:

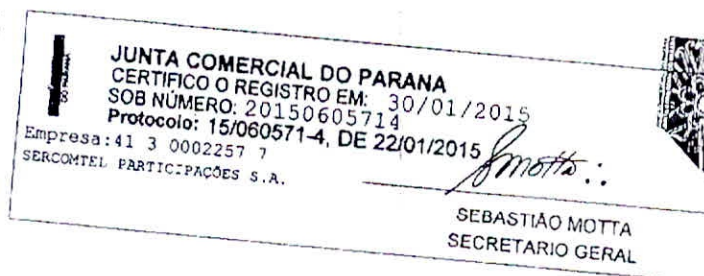
- a) 5% (cinco por cento), no mínimo, de reserva legal;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido será destinado a garantir a distribuição do dividendo mínimo obrigatório a todas as ações;
- c) à conta do lucro líquido do exercício, de lucros acumulados ou de reservas de lucros, poderá ser autorizada a distribuição de dividendos intermediários, observado o disposto na Lei 6404/76;
- d) o saldo dos lucros, quando houver, ficará a disposição da Assembléia Geral que poderá destiná-lo à distribuição de dividendos superiores ao mínimo fixado ou dar-lhe a destinação que entender melhor conveniente.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 20 – A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei e a Assembléia Geral determinará o modo de liquidação e nomeará o liquidante e eventualmente o Conselho Fiscal para funcionar durante o período de liquidação.


CHRISTIAN PERILLIER SCHNEIDER
DIRETOR PRESIDENTE


GUILHERME CASADO GOBETTI DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

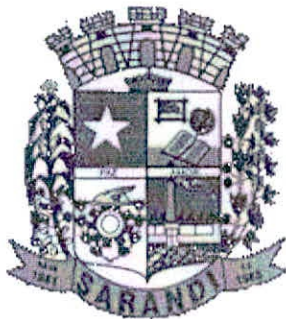
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.459.311/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2001
NOME EMPRESARIAL SERCOMTEL PARTICIPACOES S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERCOMTEL INTERNET			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO AV HIGIENOPOLIS	NÚMERO 32	COMPLEMENTO SALA 1503 ANDAR 15	
CEP 86.020-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRIANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3329-5750	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/12/2015** às **16:21:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ**

AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CEP: 87.111-000 - SARANDI - PR
TELEFONE: (44) 4009-1750
E-MAIL: compras@cms.pr.gov.br

NOTA EXPLICATIVA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, COM VISTAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016, E LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016-CMS, A QUAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

Foi-nos informado pela empresa a ser contratada que sua razão social e seu CNPJ estavam incorretos no presente processo, visto que os dados utilizados referiam-se ao braço da fornecedora que trabalha com serviços de telefonia. Dessa forma, esta Comissão optou, em nome da eficiência e celeridade no serviço público, por alterar os dados da empresa vencedora, passando os mesmos a constar como se segue:

SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 04.459.311/0001-74

Reiteramos que haverá novas publicações referentes à homologação e ratificação do presente processo.

Sarandi, 22 de fevereiro de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Lorhan Henrique Costa
Presidente

Marcos Augusto Rocha de Sousa
Secretário

Daniel Chiaramonte Ferreira
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

R/E/T/I/F/I/C/A/C/IÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, BELMIRO DA SILVA FARIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1 / 2016
- b) Licitação Nº : 1/2016
- c) Modalidade : Inexigibilidade:
- d) Data Homologação : 22/02/2016
- e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): **Fornecedor: SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S/A**
CNPJ/CPF: 04.459.311/0001-74

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET - 100Mbps de Download e 10Mbps de Upload	12,00	R\$ 441,060	R\$ 5.292,720

Valor Total Homologado - R\$ 5.292,72

Sarandi, 22 de fevereiro de 2016.


BELMIRO DA SILVA FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



R/E/P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç/ ã/ O

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016-CMS.

Súmula:- Homologa o Resultado de processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016-CMS, em favor de **SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S/A.**

	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO CNPJ 78.844.834/0001-70								
<u>R/E/P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç/ ã/ O</u> TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO									
O Presidente da Câmara Municipal, BELMIRO DA SILVA FARIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:									
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:									
a) Processo Nº	1 / 2016								
b) Licitação Nº	1/2016								
c) Modalidade	Inexigibilidade								
d) Data Homologação	22-02/2016								
e) Objeto Homologado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.								
01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS									
Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor: SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S/A									
CNPJ/CPF: 04.459.311/0001-74									
<table border="1"><thead><tr><th>Descrição</th><th>Quant.</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET - 100Mbps de Download e 10Mbps de Upload</td><td>12.00</td><td>R\$ 441.060</td><td>R\$ 5.292.720</td></tr></tbody></table>	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET - 100Mbps de Download e 10Mbps de Upload	12.00	R\$ 441.060	R\$ 5.292.720	
Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total						
SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET - 100Mbps de Download e 10Mbps de Upload	12.00	R\$ 441.060	R\$ 5.292.720						
Valor Total Homologado - R\$ 5.292,72									
Sarandi, 22 de fevereiro de 2016.									
 BELMIRO DA SILVA FARIAS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL									

Publicado no Órgão Oficial do Município,
"JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 24 de Fevereiro de 2016.
Edição nº 12.855 – Quarta-Feira – Classidiário, Pagina 5 -.....





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

R/E/T/I/F/I/C/A/Ç/Ã/O
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, BELMIRO DA SILVA FARIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1/2016
- b) Licitação Nº : 1/2016
- c) Modalidade : Inexigibilidade
- d) Data Adjuticação : 24/02/2016
- e) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): **Fornecedor: SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S/A**
CNPJ/CPF: 04.459.311/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET - 100Mbps de Download e 10Mbps de Upload	12	R\$ 441,060	R\$ 5.292,72

Valor Total Homologado - R\$ 5.292,72

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 24 de fevereiro de 2016.


BELMIRO DA SILVA FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



R/E/P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2016- CMS.

Súmula:- Processo Administrativo de Inexigibilidade
de Licitação nº 001/2016-CMS.

		CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO CNPJ 78.844.334/0001-70		
TERMO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO				
O Presidente da Câmara Municipal, BELMIRO DA SILVA FARIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:				
01.201.01.051.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:				
a) Processo Nº	:	1/2016		
b) Licitação Nº	:	1/2016		
c) Modalidade	:	Inexigibilidade		
d) Data Adjudicação	:	24/02/2016		
e) Objeto da Licitação	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação): Fornecedor: SERCONTEL PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/CPF: 04.459.311/0001-74				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET - 100Mbps de Download e 10Mbps de Upload	12	R\$ 441,060	R\$ 5.292,72
				Valor Total Homologado - R\$ 5.292,72
02. Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).				
Sarandi, 24 de fevereiro de 2016.				
 BELMIRO DA SILVA FARIAS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL				

Publicado no “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, Órgão Oficial do Município, em 26 de Fevereiro de 2016. Edição nº 12.857 – Sexta-Feira – Classidiário Pagina C-5.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
CONTRATO Nº 176/2016-CMS.

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI. CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ SOB Nº 04.459.311/0001-74
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
VIGÊNCIA:	- O presente instrumento será válido por 365 dias, até 04/03/2017.
ASSINATURA	04 de março de 2016.

Sarandi, 07 de março de 2016.

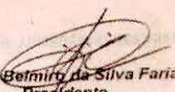

Belmiro da Silva Farias,
Presidente



P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç/ Ã/ O

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2016-CMS. – INEXIGIBILIDADE nº 001/2016-CMS.

Súmula:- Extrato de Contrato entre a Câmara Municipal de Sarandi e a Empresa Sercomtel Participações S/A..

	
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO CNPJ 78.844.834/0001-70	
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI. CONTRATO Nº 176/2016-CMS.	
ORIGEM	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016-CMS
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI. CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA	SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ SOB Nº 04.459.311/0001-74
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
VIGÊNCIA	O presente instrumento será válido por 365 dias, até 04/03/2017.
ASSINATURA	04 de março de 2016.
Sarandi, 07 de março de 2016.	
 Belmiro da Silva Farias, Presidente	

Publicado no “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, Órgão Oficial do Município, em 08 de Março de 2016 – TERÇA-FEIRA – Classidiário Página 09 - Edição nº 12.866 -



Sercomtel

Proposta Orientativa de Solução de
Serviços em Telecomunicações

BANDA LARGA (GPON) 100/10 Mbps..

Av. Maringá, 660 – Sarandi Pr.
TELEFONE Nº 44-4009 1771
Camara municipal de Sarandi – Pr.

